



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços relacionadas ao fornecimento e gestão completa do website, e-mails, institucionais da Prefeitura Municipal de Frutal.

O Município de Frutal/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do parecer emitido nos autos e em conformidade com a Lei n.º 14.133, considerando a desclassificação da empresa; GMAES TELECOM LTDA CNPJ 15.644.251/0001-86 CONVOCA a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA CNPJ 07.673.796/0001-92 na qualidade de primeira classificada no Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 80/2024, para sessão de Amostra, conforme edital item 1.6.; A amostragem ocorrerá em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do encerramento da sessão a ser designada pelo pregoeiro de forma presencial na Prefeitura Municipal de Frutal, com sede na Praça Dr. França – n.º 100 - centro, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, sendo assegurada a presença das demais licitantes participantes na apresentação. Fica designado para o dia 21 de janeiro de 2025 às 09:00hs compareça na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, localizada à Praça Dr. França nº 100, com a finalidade de apresentação da amostra.

Frutal/MG, 14 de janeiro de 2025.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.523, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA **MARLON CÉSAR BARDAUIL** OCUPAR CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE BEM ESTAR ANIMAL

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820/2024, ao revogar a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 6.659, de 24 de fevereiro de 2023, e assim estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 06 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de Diretor de Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **MARLON CÉSAR BARDAUIL**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.820/2024, que deverão ser exercidas pelo nomeado no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.01.13
08:57:41 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.524, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO
GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO
LOTEAMENTO DENOMINADO “CIDADE JARDIM 2”, NESTE
MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Memorando Interno encaminhado pela Secretaria Municipal de
Obras, que defere o pedido de liberação de caução de lotes do Loteamento “Cidade Jardim 2”,
conforme “Termo de Verificação e Aceitação de Obras de Urbanização de Lotes”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica descaucionados os lotes de 12 a 13 da Quadra 1642, do Loteamento
denominado “Cidade Jardim 2” neste Município.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 13 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418
588616
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861

⁶
Dados: 2025.01.13
14:17:38 -03'00'

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.525, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA HENRIQUE VICTOR MENDES PARA OCUPAR CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO o erro material que constou na ementa e no art. 1º do Decreto n.º 12.495, de 06 de janeiro de 2025, onde se Lê **HENRIQUE VITOR MENDES** e deverá a ser **HENRIQUE VICTOR MENDES**;

CONSIDERANDO ainda o erro material existente no Decreto n.º 12.495/25, fica prevalecendo a data original da nomeação, do dia **06 de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820/2024, ao revogar a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 6.659, de 24 de fevereiro de 2023, e assim estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 06 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de Diretor de Limpeza de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **HENRIQUE VICTOR MENDES**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.820/2024, que deverão ser exercidas pelo nomeado no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
8616
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.01.13 14:18:04
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.526, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA HIGOR GONÇALVES CAMPOS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO o erro material que constou na ementa e no art. 1º do Decreto n.º 12.499, de 06 de janeiro de 2025, onde se Lê **IGOR GONÇALVES CAMPOS** e deverá a ser **HIGOR GONÇALVES CAMPOS**;

CONSIDERANDO ainda o erro material existente no Decreto n.º 12.499/25, fica prevalecendo a data original da nomeação, do dia **02 de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820/2024, ao revogar a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 6.659, de 24 de fevereiro de 2023, e assim estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 06 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de Coordenador de Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, **HIGOR GONÇALVES CAMPOS**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.820/2024, que deverão ser exercidas pelo nomeado no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Data: 2025.01.13 14:18:25
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.527, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA JHONATAN LUIZ PRAIS ALCANTARA SANTANA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO o erro material que constou na ementa e no art. 1º do Decreto n.º 12.437, de 06 de janeiro de 2025, onde se Lê **JHONATHAN LUIZ PRAIS ALCANTARA SANTANA** e deverá a ser **JHONATAN LUIZ PRAIS ALCANTARA SANTANA**;

CONSIDERANDO ainda o erro material existe no Decreto n.º 12.437/25, fica prevalecendo a data original da nomeação, do dia **02 de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820/2024, ao revogar a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 6.659, de 24 de fevereiro de 2023, e assim estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 02 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, **JHONATAN LUIZ PRAIS ALCANTARA SANTANA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.820/2024, que deverão ser exercidas pelo nomeado no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616

Dados: 2025.01.13 14:19:35

6 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.528, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA **AGUINALDO DA ROCHA FRASCARI** PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO o erro material que constou na ementa e no art. 1º do Decreto n.º 12.472, de 06 de janeiro de 2025, onde se Lê **AGUINALDO ROCHA FRASCARI** e deverá a ser **AGUINALDO DA ROCHA FRASCARI**;

CONSIDERANDO ainda o erro material existente no Decreto n.º 12.472/25, fica prevalecendo a data original da nomeação, do dia **06 de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820/2024, ao revogar a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 6.659, de 24 de fevereiro de 2023, e assim estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 06 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de Gerente de Construção e Conservação das Vias Rurais, da Secretaria Municipal do Produtor Rural, **AGUINALDO DA ROCHA FRASCARI**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.820/2024, que deverão ser exercidas pelo nomeado no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.01.13
14:18:40 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.529, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA O DECRETO N.º 12.506, DE 23 DE
JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o erro material que constou no art. 1º do Decreto n.º 12.518, de 09 de janeiro de 2025,
onde se Lê Fica revogado o Decreto n.º 12.506, de 23 de janeiro de **2025** e deverá a ser Fica revogado o
Decreto n.º 12.506, de 23 de janeiro de **2023**, ficando os seus efeitos na data de 06/01/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 12.506, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação retroagindo os seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.01.13
14:18:57 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.530, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ELISEU RAIMUNDO DE SOUZA SOBRINHO OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE SUPORTE À GESTÃO II

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820/2024, ao revogar a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 6.659, de 24 de fevereiro de 2023, e assim estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 13 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de Assessor de Suporte à Gestão II, da Secretaria Municipal de Administração, **ELISEU RAIMUNDO DE SOUZA SOBRINHO**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.820/2024, que deverão ser exercidas pelo nomeado no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.01.13
15:59:56 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.531, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA TALITA FÁTIMA FERREIRA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE SUPORTE À GESTÃO I

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820/2024, ao revogar a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 6.659, de 24 de fevereiro de 2023, e assim estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 13 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de Assessora de Suporte à Gestão I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **TALITA FÁTIMA FERREIRA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.820/2024, que deverão ser exercidas pela nomeada no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.01.13
16:43:16 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.532, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ALINE LUIZA NUNES ROSA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820/2024, ao revogar a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 6.659, de 24 de fevereiro de 2023, e assim estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 13 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de Diretora de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Parcerias Turismo e Inovação, **ALINE LUIZA NUNES ROSA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.820/2024, que deverão ser exercidas pela nomeada no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.01.14
08:59:20 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.533, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**DELEGA PODERES AOS SERVIDORES QUE
MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização do Fundo Municipal de Gestão da Contribuição para o Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

CONSIDERANDO que não existe no orçamento vigente, unidade ou subunidade orçamentária para contabilização do Fundo Municipal de Gestão da Contribuição para o Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Especial que gere o Fundo assina conjuntamente com a Tesoureira;

CONSIDERANDO que a contabilização do Fundo Municipal de Gestão da Contribuição para o Serviço de Iluminação Pública – COSIP está sendo realizado dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Obras,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes bastantes ao Presidente do Fundo, **HIGOR GONÇALVES CAMPOS**, portador do CPF n.º 127.919.056-69, para assinar todos os documentos financeiros relativos ao Fundo Municipal de Gestão da Contribuição para o Serviço de Iluminação Pública – COSIP com CNPJ n.º 42.458.581/0001-50, Conta Corrente n.º 71058-7, Agência 0934, Caixa Econômica Federal, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a Tesoureira, **POLIANA MARTINS MIRANDA**, portadora do CPF n.º 107.806.686-85.

Art. 2º Fica autorizado aos bancos de crédito onde o Fundo Municipal de Gestão da Contribuição para o Serviço de Iluminação Pública – COSIP mantém contas correntes as anotações das assinaturas de praxe, e ainda, com os seguintes poderes:

- I. Amplos poderes;
- II. Abrir conta de depósito, de poupança e de investimento;
- III. Emitir cheque;
- IV. Efetuar saques em conta corrente e conta poupança;
- V. Autorizar cobrança;
- VI. Utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuadas;
- VII. Solicitar saldos e extratos de conta corrente;
- VIII. Solicitar saldos/extrato de investimentos;
- IX. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- X. Requisitar talonários de cheques;
- XI. Autorizar débito em conta relativo a operações de crédito;
- XII. Retirar cheques devolvidos;
- XIII. Endossar cheque;
- XIV. Sustar/conta-ordenar cheques;
- XV. Cancelar cheques;
- XVI. Baixar cheques;
- XVII. Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIX. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar movimentação financeira nas contas;
- XXII. Consultar contas/aplicações programas repasse de recursos federais, estaduais, e etc;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no auto atendimento setor público;

Prça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



- XXV. Receber citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- XXVI. Reivindicar direitos;
- XXVII. Assinar apólices de seguro;
- XXVIII. Receber ordens de pagamento;
- XXIX. Receber rendimentos de títulos e valores mobiliários;
- XXX. Receber, passar recibo e dar quitação;
- XXXI. Assinar proposta de abertura de crédito;
- XXXII. Assinar instrumento de crédito;
- XXXIII. Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXXIV. Assinar menção adicional;
- XXXV. Autorizar servidor do Município a solicitar saldos e extratos das contas do Município (conta corrente, de poupança e de investimentos, por meio do autoatendimento do setor público);
- XXXVI. Autorizar servidor do município a solicitar, transmitir e receber arquivos por meio eletrônico, e;
- XXXVII. Estipular cláusulas e condições.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418
588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861
6
Dados: 2025.01.14
15:35:16 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.534, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG PARA PRESTAR SERVIÇOS
JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar Municipal n.º 043, de 02 de junho de 2004, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Frutal, em especial seu § 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor público do Município de Frutal/MG, **MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA FREITAS**, com data retroativa a 13/11/24, à Fundação Hospital Frei Gabriel.

Parágrafo único O ônus e encargos da referida cessão do servidor descrita no *caput* ficará sob a responsabilidade da Fundação.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Aos 14 de janeiro de 2025

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418
588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.01.14
15:35:43 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.535, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA MARCELLO EDIVINYN DA SILVA LEAL PARA OCUPAR
CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DO AEROPORTO**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO o erro material que constou na ementa e no art. 1º do Decreto n.º 13.500, de 06 de janeiro de 2025, onde se Lê **MARCELO EDIVINYN DA SILVA LEAL** e deverá a ser **MARCELLO EDIVINYN DA SILVA LEAL**;

CONSIDERANDO ainda o erro material existe no Decreto n.º 13.500/25, fica prevalecendo a data original da nomeação, do dia **06 de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820/2024, ao revogar a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 6.659, de 24 de fevereiro de 2023, e assim estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 06 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de Gerente do Aeroporto, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, **MARCELLO EDIVINYN DA SILVA LEAL**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.820/2024, que deverão ser exercidas pelo nomeado no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:0841858861
6

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.01.14 15:43:08
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal